



**EDITAL 001/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR – 2021**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE/GOIÁS, representada pelo secretário MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, nos termos do art. 5º, § 1º, II da Lei nº 9.394/96 (LDB), inciso II; do art. 4º, inciso XI, da Lei Municipal nº 4.888/04 (Lei do Sistema Municipal de Ensino), as Resoluções nº 009/2010/COMERV, 002/2011/COMERV, 008/2013/COMERV e 013/2017/COMERV do Conselho Municipal de Educação, torna público que no período de **26 a 30 de outubro de 2020** será realizada a CHAMADA PÚBLICA para ingresso, no ano letivo de 2021, na REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, como forma de atender a demanda da Educação Infantil – Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no município de Rio Verde, nos termos abaixo:

**PÚBLICO ALVO**

**Art. 1º** - A Chamada Pública é extensiva a todos os munícipes que tenham interesse em ingressar na Educação Infantil – Pré-Escola (Infantil IV e Infantil V) e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º ano) e tem como objetivo convocar os alunos para acesso as vagas ainda não preenchidas obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a matrícula.

§ 1º – A Chamada Pública é uma medida preparatória para a matrícula escolar, e tem por objetivo subsidiar a organização escolar para o ano letivo de 2021.

§ 2º – Para o ingresso na Educação Infantil – Pré Escola Infantil IV, o aluno deverá ter **quatro anos completos ou a completar até 31.03.2021.**

§ 3º – Para o ingresso na Educação Infantil – Pré Escola Infantil V, o aluno deverá ter **cinco anos completos ou a completar até 31.03.2021.**

§ 4º – Para o ingresso no Primeiro ano do Ensino Fundamental, o aluno deverá ter **seis anos completos ou a completar até 31.03.2021.**

§ 5º – Os alunos nas faixas etárias acima citadas que já estão matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal no ano de 2020 **não precisam se recadastrar**, pois o ingresso nas próximas Etapas de Ensino é feito de forma automática através do **Realinhamento** e serão encaminhados para escolas mais próximas de sua residência.

§ 6º – Os alunos que tenham interesse de ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino nas nos etapas de 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental deverão preencher o cadastro corretamente, informando a série/ano correto a qual almeja uma vaga.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efetivação da matrícula deverão ser apresentados as documentações (histórico escolar ou declaração) comprovando a aptidão para cursar a série solicitada.

## DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

**Art. 2º** – O cadastramento para ingresso no Ensino Fundamental e na Educação Infantil (Pré – Escola) da Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser realizado no período de **26 de a 30 de outubro de 2020** no site da Prefeitura de Rio Verde: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e no site da Secretaria Municipal de Educação [educacao.rioverde.go.gov.br](http://educacao.rioverde.go.gov.br).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos distritos e na zona rural o cadastramento dos municípios será realizado nas próprias unidades escolares.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o pai e/ou responsável tiver dúvida no preenchimento do cadastro poderá entrar em contato pelo número (64) 99235-8110 por telefone ou Whatsapp.

## DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 3º** - Para o preenchimento correto do cadastro o pai ou responsável deverá estar com a **Certidão de Nascimento da criança e comprovante de endereço** em mãos, evitando assim equívoco no preenchimento das informações.

## DO PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES

**Art. 4º** A Secretaria de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como a falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.

**Art. 5º** O correto preenchimento da ficha é de total responsabilidade dos responsáveis pelo aluno.

**Art. 6º** Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitido, alteração das informações enviadas pelo usuário, essa alteração deverá ser feita junto ao responsável pela Chamada Pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso haja a necessidade de alteração das informações feitas pelo usuário no preenchimento do cadastro, o pai ou responsável deverá enviar, para a Secretaria Municipal de Educação, um e-mail solicitando alteração das devidas informações: [atendimentoeducacao@rioverde.go.gov.br](mailto:atendimentoeducacao@rioverde.go.gov.br)

**Art. 7º** Os responsáveis pela criança no ato do cadastro terão a opção de eleger **02 (duas)** Unidades de Escolas em que deseja matricular o aluno, ficando a Secretaria de Educação responsável por compatibilizar e validar os cadastros, observando a quantidade máxima de alunos por turma.

## DA DIVULGAÇÃO

**Art. 8º** – Será dada ampla divulgação do presente edital na imprensa escrita e falada.

## DIRETRIZES GERAIS QUANTO À COMPATIBILIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

**Art. 9º** – Após a realização do cadastramento para ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino será feita a compatibilização entre a demanda e as vagas existentes.

**Art. 10º** - Os cadastros serão validados por uma equipe da Secretaria Municipal de Educação e encaminhados para efetivação da matrícula, priorizando na unidade escolar mais próxima do endereço residencial informado.

**Art. 11º** Em caso de coincidir o preenchimento total das vagas disponibilizadas pelas duas instituições de ensino almejadas pelo responsável do aluno, a Secretaria de Educação irá encaminhá-lo para a instituição que tenha as condições de atendê-lo, observando a ordem de cadastro da chamada pública, esclarecendo, portanto, que o aluno não ficará desamparado de vaga, sendo providenciada a que melhor atende o interesse da criança.

**Art. 12º** – A divulgação da listagem dos municípios encaminhados às unidades escolares, para efeito de matrícula, será no dia **23 de novembro de 2020**, com publicação no site da Prefeitura de Rio Verde: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e também nos postos de atendimento da Chamada Pública.


**Art. 13º** - A efetivação da matrícula será realizada no período de **01 a 11 de dezembro de 2020**, conforme processo de seleção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os documentos a serem entregues no ato de efetivação da matrícula são:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou identidade da criança;
- b) Fotocópia do comprovante de endereço;
- c) Fotocópia do cartão do SUS;
- d) Fotocópia do CPF
- e) Fotocópia dos documentos dos pais ou responsáveis (RG e CPF).
- f) Comprovante de Escolaridade(Alunos a partir do 2º Ano/Série do Ensino Fundamental)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato da efetivação da Matrícula os pais e/ou responsáveis, assim como os secretários escolares e Auxiliares Administrativos, deverão seguir todos os protocolos de Saúde determinados pela OMS(organização Mundial de Saúde).

Dado e passado aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde/Goiás.



PROF. MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 08/2017